



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei Complementar nº 019/2015

**DISPOE SOBRE REAJUSTE DE CESTA
BÁSICA CONCEDIDA AOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.**

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da cesta básica passará de R\$220,00 para R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a partir do mês de abril de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria das secretarias prevista na legislação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o mês de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 14 de abril de 2015.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito Municipal